

C O N S E L H O D E E N S I N O E D A P E S Q U I S A

R E S O L U Ç Ã O N º 10/71

Altera Resolução nº 04/71.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO que os alunos de Administração e Ciências Contábeis, pela distribuição das disciplinas no 1º Período, só poderão fazer no máximo 18 créditos no turno da noite;

CONSIDERANDO o elevado número de reprovados em Português nos primeiros anos do I.F.C.H.

CONSIDERANDO que a procura de disciplinas optativas foi muito superior à oferta;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa em sua sessão ordinária do corrente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Oferecer aos alunos de Administração e Ciências Contábeis, no 1º Período, à noite, 50 vagas na Disciplina Estudo dos Problemas Brasileiros.

Art. 2º - Autorizar a abertura de mais 3 turmas: Português Optativo, no 1º Período, Francês para a Área de Humanidades e Inglês para a Área de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1971.

a) Dr. João Cardoso Nascimento Júnior
R E I T O R